



INDICAÇÃO Nº 09/79.

APROVADO
Única discussão
Em 22/03/79
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que cabe aos Poderes Públicos, sobretudo ao Executivo Municipal, executar obras que venham beneficiar a comunidade;

CONSIDERANDO, que cada pedido formulado nesta Casa e que a realização, vem demonstrar o espírito de luta desempenhado entre os dois Poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO finalmente, que se tratando de beneficiar a comunidade, não devemos medir esforços para que esta indicação seja aprovada;

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Plenário, seja enviado Ofício ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solicitando as providências que se fizerem necessárias para que a Rua da Gambôa se torne uma Rua digna de seus moradores.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 1.979.

Paulo Gil André Senos

PAULO GIL ANDRÉ SENOS

- AUTOR -